



PORTARIA Nº 5549

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

- a) O disposto na Súmula 77 do Tribunal Superior do Trabalho – TST,
- b) O relatório de Auditoria nº 3050.5640.12 da Controladoria Geral do Estado - CGE,
- c) A cessão dos servidores da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA pelo respectivo Secretário de Estado,

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de processo administrativo para apurar fatos e responsabilidades apontadas no item 5.2 do Relatório de Auditoria nº 3050.5640.12 da CGE, referente ao Contrato nº 0009209.

2- Designar Comissão Especial encarregada de analisar os atos a que se refere o item anterior, composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

MARIA LOURDES DE AGUIAR MACHADO – EPAMIG Matrícula 03331

ROGÉRIO GUIMARÃES DE PAULA – SEAPA MASP 370.795-7

RITA DE CÁSSIA SIMAS PEREIRA – SEAPA MASP 376.956-9

3- Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 30 dias e sucessivos períodos, mediante justificativa da Comissão Especial submetida à aprovação do Presidente da EPAMIG, para realizar seu trabalho e apresentar Relatório Final.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
PAULO AFONSO ROMANO
Presidente